



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO LESTE MINEIRO

OF.SEMAD.SUPRAM LM N° 152/2019

Governador Valadares, 26 de julho de 2019

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença (LAS RAS)

Empreendimento: Osvaldo Pedroso das Chagas - ME

CNPJ: 20.190.443/0001-08

PA N°: 02112/2014/001/2019

Senhor Empreendedor,

A Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Leste Mineiro, conforme RESOLUÇÃO SEMAD N° 2824, DE 16 DE JULHO DE 2019, comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Único n° 441494/2019 conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 26/07/2019, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual n° 47.383, de 02 de março de 2018.

Kyara Carvalho Lacerda
Diretora Regional de Adm
e Finanças do Leste Mineiro
DRAF-LM / SUPRAMLM
Masp. 1 401 491-4

Kyara Carvalho Lacerda
Diretora Regional de Administração e Finanças
SUPRAM LESTE MINEIRO

Protocolo Siam: 456082/2019

Osvaldo Pedroso das Chagas - ME

Rua Ponte Nova, 185 – Nossa Senhora de Fátima

Nova Era/MG - CEP: 35.920-000

Rua Oito, n° 146 – Ilha dos Araújo – Gov. Valadares/MG